



Explicando o "Juridiquês"



1. Casamento entre Pessoas do Mesmo Gênero

Antigamente, as regras de família eram muito rígidas, mas em 2011 o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que família é baseada no afeto e na convivência, e não apenas em um modelo único. O tribunal decidiu que todas as pessoas têm o direito de buscar a felicidade e de formar sua própria família com proteção do Estado. Por isso, desde 2013, os cartórios são obrigados a realizar esses casamentos ou transformar a união estável em casamento civil.

2. Mudança de Nome para Pessoas Trans

A justiça reconhece que a identidade de gênero é uma parte essencial da sua personalidade. Em 2018, decidiu-se que o papel do governo não é "escolher" ou "autorizar" quem você é, mas sim reconhecer a sua identidade. Por isso, hoje pessoas trans podem mudar o nome e o sexo nos documentos diretamente no cartório, sem precisar de cirurgias, exames médicos ou autorização de um juiz.

3. Preconceito na Doação de Sangue

Havia normas que impediam homens gays e bissexuais de doar sangue, tratando-os como um "grupo de risco". O STF mudou isso com uma frase simples: "orientação sexual não contamina ninguém, condutas de risco sim". Isso significa que o que importa para a segurança do sangue é se a pessoa tem hábitos seguros (como usar preservativo), e não por quem ela sente atração. Impedir a doação apenas pela orientação sexual foi considerado uma discriminação injusta.

4. O Papel da Constituição de 1988

A nossa Constituição funciona como um escudo que protege todas as pessoas, especialmente as minorias que sofrem mais preconceito. Como muitas vezes os políticos não criam leis específicas para proteger a população LGBTQIAPN+, os juizes do STF precisam agir para garantir que os direitos fundamentais, como o respeito à intimidade e à dignidade, sejam seguidos por todos. O objetivo é garantir que ninguém seja tratado como um "cidadão de segunda classe".

5. Homofobia e Transfobia como Crime

No Brasil, a homofobia e a transfobia são tratadas pela Justiça de forma semelhante ao racismo. Desde 2019, o STF determinou que atos de preconceito, discriminação ou ódio contra pessoas LGBTQIAPN+ sejam punidos pela Lei do Racismo, com penas que podem chegar a 5 anos de prisão e multa. Além disso, esses crimes são considerados muito graves: podem ser investigados e julgados a qualquer momento, sem prazo para prescrever, e o acusado não pode obter liberdade por meio do pagamento de fiança.



Linha do Tempo



Rede de Apoio

Centro de Referência de Promoção da Cidadania LGBTQIAPN+ (UFJF): (32) 2102-6314

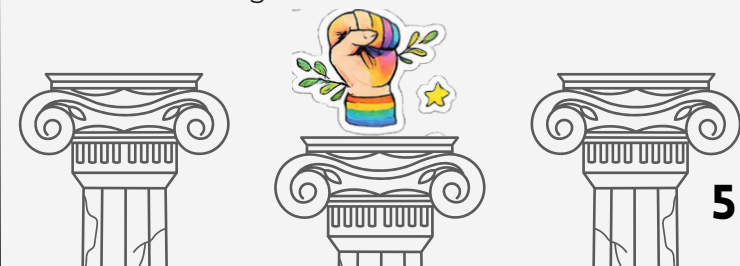
Conselho Municipal (CMLGBTQIAPN+): (32) 3690-7352

Projeto Falatrans (UFJF): (32) 2102-3121

Disque: 100 - Canal nacional do Governo Federal para denúncias de violações de direitos humanos

Pilares da Cidadania Plena para as pessoas LGBTQIAPN+

- **Autonomia Individual** - Direito de expressar livremente a identidade sexual sem sofrer consequências negativas.
- **Reconhecimento** - Reconhecimento da igual dignidade de todas as identidades sexuais pela sociedade e pelo Estado.
- **Acesso a Oportunidades** - Igualdade de acesso à educação, trabalho e aos demais bens sociais, sem discriminação.
- **Democratização do Privado** - Eliminação das hierarquias baseadas na hegemonia heterossexual na esfera privada e familiar.
- **Proteção Jurídica** - Normas antidiscriminatórias efetivas e acesso à justiça para combater abusos.
- **Participação Pública** - Direito ao exercício da cidadania com reconhecimento e livre expressão da orientação sexual e da identidade de gênero na vida pública.
- **Direito ao Nome:** Para pessoas trans, o uso do nome social é garantido no sistema público de saúde e a alteração do prenome é um direito baseado na dignidade humana.





Conceitos Fundamentais

- **Orientação Sexual** - Características pessoais que determinam o interesse sexual de alguém, influenciando comportamento e desejo.
- **Homofobia** - Fundamentando em preconceitos e estereótipos, é a discriminação contra a homossexualidade.
- **Heteronormatividade** - Estabelece os relacionamentos heterossexuais como identidade natural a ser seguida.
- **Heterossexismo** - Cultura que representa a heterossexualidade como identidade natural e superior.
- **Encobrimento** - Estratégia usada por pessoas LGBTQIAPN+ para evitar discriminação pela sociedade.
- **Cidadania Plena** - Concebida como a democratização do espaço público de forma a garantir a participação de minorias sexuais na vida pública; e realização de ações estatais para impedir que essa minoria seja tratada como cidadã de segunda classe.
- **Homofobia Internalizada** - Processo pelo qual a pessoa LGBTQIAPN+ absorve os preconceitos e passa a se desaprovar, impactando a saúde mental.

"A DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL MANIFESTA-SE DE FORMA ESPECIALMENTE INSIDIOSA: A NEGAÇÃO DA IDENTIDADE INDIVIDUAL."

ADILSON JOSÉ MOREIRA – TRATADO DE DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO

Formas de Discriminação

Interpessoal - Insultos e negação da identidade da pessoa LGBTQIAPN+ de forma clara e direta.

Institucional - Quando regras, práticas, rotinas ou culturas de instituições criam barreiras que dificultam o acesso igualitário de pessoas LGBTQIAPN+ a direitos, serviços e oportunidades.

Discurso de Ódio - Pregação aberta de discriminação contra esse grupo, utilizando de diversos preceitos.

Indireta - Normas e práticas da organização social que pressupõem a heterossexualidade como padrão ou norma.



Impactos da Discriminação

Os impactos da discriminação incluem, mas não se limitam a: danos a saúde mental, exclusão econômica, ambiente educacionais hostis, encobrimento da própria identidade, risco de violência física e negação do reconhecimento. O impacto também se dá por microagressões: No cotidiano, a discriminação pode se manifestar de forma sutil, como comentários ofensivos ou exclusão social, o que também deve ser combatido.

O Papel da Escola e da Sociedade

Proteção contra Abusos: Princípios internacionais orientam que nenhuma pessoa deve ser submetida a tratamentos médicos ou psicoterapia para "curar" sua orientação sexual (a chamada "cura gay", proibida no Brasil).

Inclusão Social: A construção de uma sociedade democrática exige a eliminação de preconceitos e a promoção do bem de todos. O Estado tem o dever de garantir que ninguém seja tratado como cidadão de segunda classe em razão de quem ama ou de sua identidade de gênero.

Troca de Saberes e Extensão em Direito Público.
Coordenadora: Prof^ª. Dr^ª Natália Sales de Oliveira
Estudantes: Beatriz Bartels Nunes; Camili Silva Girardi; Clara Luz Baptista e Reis; Gabriel Silva Tona Carvalho; Gustavo de Oliveira Bernardo Pereira; Gustavo Oliveira Cavaca; Gustavo Werneck Lima; Heitor Araújo Oliveira; José Cassiano Goulart Alvim; Laura Velasco de Oliveira Barbosa; Leila Nugnezi Braga; Lucas Souza de Paula; Manuela Faquini de Sousa; Sofia Valadares Branco de Abreu
2026.1



FACULDADE DE
DIREITO

ufjf

Fonte: MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020. Capítulo 19.